



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2339, DE 28 DE JUNHO DE 2019.  
(Autoria: Poder Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE LINHA CAMILO.**

**CLÁUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel, com superfície de 2.550,94 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e cinquenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados), situada em Linha Camilo, Barão, com as seguintes dimensões e confrontações:

**Ao Sul**, 50,00 m até um ângulo, seguindo rumo Oeste, medindo mais 39,34 m, com estrada municipal;

**Ao Leste**, 10,00 m, com estrada municipal;

**Ao Oeste**, 52,73 m, com Laurindo Wilmsen;

**Ao Norte**, 50,00 m, com Laurindo Wilmsen.

**Parágrafo único-** Fazem parte da presente Lei a Certidão da matrícula de registro do imóvel registrado sob n.º 15.897.

**Art. 2º-** O imóvel será destinado à Associação Comunitária de Linha Camilo, para a realização de eventos relacionados com a entidade, bem como, reuniões da associação e da comunidade, encontro de idosos, reuniões de grupos de mulheres, além da manutenção e conservação do espaço físico e do pátio, que poderá ser usado para a recreação dos moradores da comunidade.

**Art. 3º -** O bem reverterá ao patrimônio do Município, a qualquer tempo, se lhe for dada destinação ou utilização diversa da constante no artigo 2º desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019.**

  
CLÁUDIO FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2339

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

Estou enviando a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que trata da autorização legislativa para doação de imóvel à Associação Comunitária de Linha Camilo.

Alguns anos após a desativação da Escola, o referido imóvel foi destinado à utilização por parte da Comunidade através de dois termos de permissão de uso, autorizados pela Lei Municipal n.º 1.239 de 06 de dezembro de 2006.

A Associação Comunitária de Linha Camilo, tem grande interesse em receber a doação deste prédio e terreno, uma vez que todos os moradores da localidade são associados e serão diretamente beneficiados.

O prédio, após algumas benfeitorias que serão realizadas pela Comunidade, será utilizado para a realização de encontros de grupos de Idosos São Camilo, que poderão realizar suas reuniões em um espaço aconchegante, bem como para reuniões de grupos de mulheres, orientadas pela EMATER, reuniões da Diretoria da Associação e outras que porventura se apresentarem e necessitarem do espaço.

O terreno além de mantido o gramado, será destinado ao estacionamento em dias de eventos na Sede Social da Associação e o campo de futebol, continuará sendo utilizado como espaço de recreação de jovens e crianças da Comunidade.

Pelo exposto, solicitamos que o Legislativo Municipal acolha a solicitação e defira parecer favorável ao Projeto de Lei de doação do imóvel, que tem por finalidade beneficiar a Comunidade de Linha Camilo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019.

CLÁUDIO FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL